



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Decreto Nº 2/2023, de 04 de Janeiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº
1121/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1121/2022, resolve:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

a) 08 - Depto. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 - Divisão de Viação

26.782.0034.1034 - Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente....1.000.000,00,

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1121/ 2022.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1120, de 20/12/ 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 04 de Janeiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Decreto Nº 2/2023, de 04 de Janeiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1121/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1121/2022, resolve:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

a) 08 - Depto. de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 - Divisão de Viação

26.782.0034.1034 - Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito

4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente....1.000.000,00,

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1121/ 2022.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1120, de 20/12/ 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 04 de Janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod404993